



PORTARIA CRO-PE Nº 60/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria CRO-PE nº 56/2022, datada em 19 de julho de 2022;

Art. 2º. Designar Paulo Henrique Pereira Cavalcanti, Fiscal e Coordenador do Programa Especial de Fiscalização, matrícula nº 121, lotado na Geres I do CRO-PE; Silvaní Cecília de Moraes, Chefe da Ética – FG I, matrícula nº 030, lotada na Sede do CRO-PE e Adinete Eliézer do Prado, Chefe de Cobrança – FG I, matrícula nº 047, lotada na Sede do CRO-PE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 01/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Dê-se ciência;

Art. 4º. Cumpra-se;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Recife, 02 de agosto de 2022.

Adelmo Cavalcanti Aragão Neto

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE